

PROCESSO N°
-79/16-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-20-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

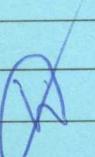
Projeto de Lei nº 43/16

Dá denominação em via pública " RUA EVERTON LUI'S ROSALEN".

Autor: de Nivaldo A. Begnamia.

AUTUAÇÃO

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2016
autuo P.L. nº 43/16 em frente.

Eu, , subscrevi

A. L. 3 4/16



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 43 /2016.

Dá denominação a via pública
“Rua Everton Luís Rosalen”

C.M.LEME	
Pr 29/16	Fis 02
m9	

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 1704 L.N.º 36 Fis.48
Recebido em 05/07/2016

(Signature)

FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “Everton Luís Rosalen”, a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, localizada no Jardim Dos Ypê's, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de julho de 2016.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador

STR

Registro videm 7916
fls 22 Processo n° 06
Leme 05 Julho de 20 16
Funcionário DJ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Dos Ypê, no município de Leme, com o nome do Senhor "Everton Luís Rosalen", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 01 de Julho de 2016.

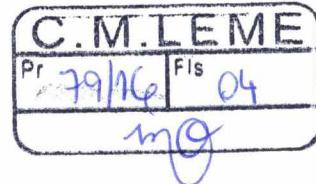

Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



C E R T I D Ã O

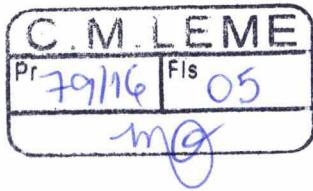
C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “04” localizada no Jardim Dos Ypê; até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

Certifico ainda que, torna-se sem efeito qualquer outra certidão de igual teor expedida anteriormente.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de
Leme, em 14 de Junho de 2.016.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário



HISTÓRICO

Everton Luiz Rosolen foi um dançarino country que representou Leme em várias cidades e estados com a dança. Trabalhou e se apresentou nas seguintes emissoras, SBT, Rede Record, Band e TV Mix, fazia parte do quadro de dançarinos de diversos programas, entre eles, TV Show e Cowboy Brasil.

Fez parte do Grupo Caipira Country, onde iniciou suas apresentações aos 14 anos de idade, até os 25 anos, quando veio a falecer. Tinha grande prazer em fazer partes de shows benficiares, demonstrando seu lado social, gostando de ajudar o próximo. Em muitas de suas viagens, quando encontrava com alguém pedindo comida, deixava de comer seu lanche e dava para esta pessoa, demonstrando a alma caridosa que sempre possuiu.

Trabalhou com diversos artistas famosos, entre eles Rio Negro e Solimões, Milionário e José Rico, Jayne, Fátima Leão, entre tantos outros, sempre representando o nome de nossa cidade nos mais diversos cantos do país.

Everton sempre foi muito querido por seus amigos e familiares, seu falecimento levou seu pai à depressão, vindo a falecer poucos meses após seu filho de tanta tristeza e saudade que ficou em seu coração. O sonho de sua mãe, Vilma Rosolen, é que o nome de seu amado filho seja eternizado, para sempre ser lembrado, através de uma placa dando o nome de uma rua na sua terra natal.

Everton Luiz Rosolen foi um orgulho para Leme!



C.M.LEME

Pr 79/16 Fis 06

m9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EVERTON LUI^S ROSALEN

MATRÍCULA:

115865.01.55.2013.4.00033.062.0008167-32

SEXO

COR

masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com vinte e seis anos de idade

NATURALIDADE

Leme - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RG.GSP/SP nº 42.205.791-5 nº30

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JO^{AO} LUI^S ROSALEN, natural de Araras, Estado de São Paulo e de VILMA APARECIDA DA SILVA ROSALEN, natural de Leme, Estado de São Paulo, residentes em Leme-SP, à Rua Victor Romano, nº 277 - Itamaraty;

Residência: À Rua Victor Romano, nº 277 - Itamaraty, Leme, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA 06 MES 01 ANO 2013

seis de janeiro de dois mil e treze, às 03:00 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Pronto Atendimento Médico, à Rua Francisco Prado, nº 966 - Centro.

CAUSA DA MORTE

a) Arritmia cardíaca por intoxicação exógena

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Municipal de Leme, deste Estado Valquiria Aparecida da Silva Piccolo, tia do falecido

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Pedro Cobra Neto, médico, legista do IML de São Carlos-SP., CRM 41009
Atestado médico número 196101492

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES → VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Ferreira, 07 de janeiro de 2013.Bela Neuza Varizi Rodrigues
Escrevente Substituta1^A VIA - ISENTO DE EMOLUMENTOS
Dig: SV

Official de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Porto Ferreira
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 217, Centro
CEP: 13.660-970 Fone/Fax (19)3381-2021
Bela. Neuza Varizi Rodrigues
Oficiala

OBSERVAÇÕES:

Não deixa bens. Não deixa testamento conhecido. Não deixa filhos. Não era beneficiário junto ao INSS. Ignorase situação eleitoral, bem como militar. Era portador do RG-SSP/SP nº 42.205.791-5, CPF nº 338.507.828-83. Foi apresentado a DECLARAÇÃO DE ÓBITO nº 19610149-3. O atestado médico supra mencionado, contém o competente "Visto" do Delegado de Polícia desta cidade. REGISTRO FEITO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9534/97.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Ferreira, 07 de janeiro de 2013.

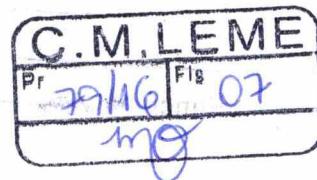
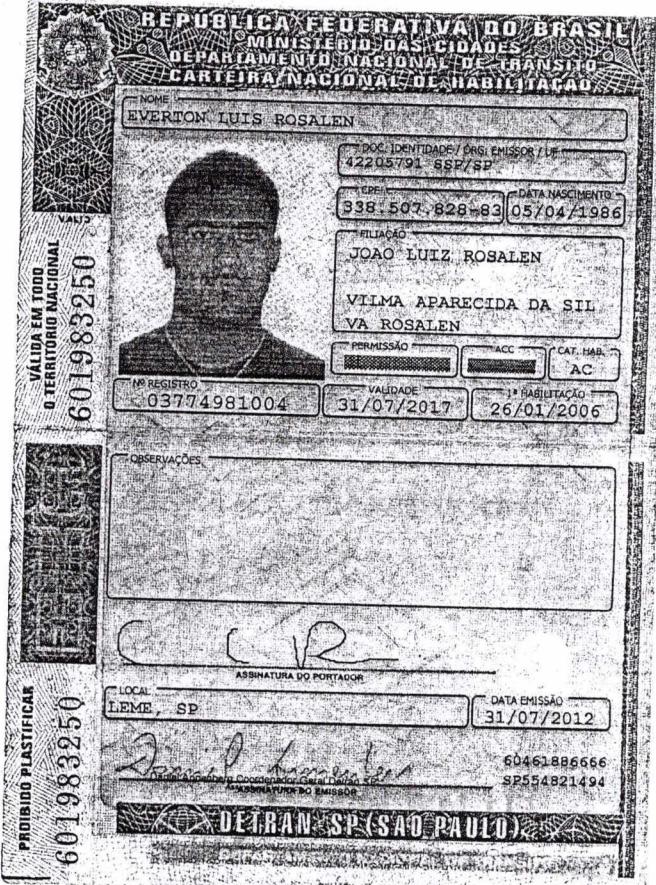
Maria Cura
Bela Sueli Tap. Stavarese K. Rosa
Escrevente Substituta



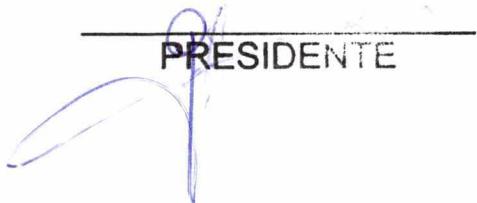
EM BRANCO

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador



A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____


PRESIDENTE

JUNTADA

Em 05 de julho de 2016
moç juntada a estes autos do parecer

Jurídico

Funcionário

mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 43/2016

EMENTA: Dá Denominação da Via Pública
“Rua Everton Luís Rosalen”

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M.LEME	
Pr 79/16	Fis 08
m9	

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 05 de julho de 2.016.

Jorge Luiz Stefano
Proc. Jur.

Ao Expediente

01/08/2016

Q1
PRESIDENTE

(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 01/08/16

VISTA

Em 2 de 8 de 2016

Com vista às
comissões

Funcionário Davani

JUNTADA

Em 03 de agosto de 2016

reajuuntada a estes auto de parceria
das comissões

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 43/2016

EMENTA: Dá denominação a via pública.

“Rua Everton Luís Rosalen”

AUTORIA: Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.

C.M.LEME	
Pr 79/16	Fis 09
mg	

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e
Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas
conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando
detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é
o nosso voto:*

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre
Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia, que busca autorização legislativa para
dar denominação de “Rua Everton Luís Rosalen” a Rua 04 (quatro),
localizada no Jardim Dos Ypê, em nosso município e, ainda sem
denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em
consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse
público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação,
Cultura, Lazer e Turismo percebe que Everton, era grande dançarino, caridoso,
e com enorme coração. Vale ressaltar, que desde janeiro de 2013, não se faz
mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que
serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a
denominação ao referido logradouro.

3.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e
Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Pr 79/16 Fls 10
ma

FAVORÁVEIS à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta à sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 03 de agosto de 2.016.

Pela Comissão C. J. e R.

Maria Izabel Aparecida Parolin
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Nivaldo Aparecido Begnania
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

15/08/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 43/16, APROVADO por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 15 de agosto de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

C.M.LEME	
Pr	79/16
Fis	11
mG	

PROJETO DE LEI Nº 43/16

Dá denominação a via pública “Rua Everton Luís Rosalen”.

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “Everton Luís Rosalen”, a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, localizada no Jardim Dos Ypê's, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de agosto de 2016.

Gilson Henrique Lani

Presidente